AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Plano de Dados Abertos

2019/2021

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

Mario Rodrigues Junior – Diretor-Geral
Elisabeth Braga
Marcelo Vinaud Prado
Weber Ciloni

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luís Alberto Aquino Agra
Chefe de Assessoria

SUPERINTENDENTES

Alexandre Porto M. de Souza
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER

Nauber Nunes do Nascimento
Superintendente de Fiscalização – SUFIS

Marcelo Alcides dos Santos
Superintendente de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária – SUINF

João Paulo de Souza
Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Yoshihiro Lima Nemoto
Superintendente de Governança Regulatória – SUREG

Rosimeire Lima de Freitas
Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC

Francisco José Marques
Superintendente de Tecnologia da Informação – SUTEC

GRUPO DE TRABALHO

Unidade Organizacional	Titular	Suplente
OUVID	Caio Cesar N. Nogueira	Rafaela Paiva Brandao
SUFER	Eliana Silva Oliveira	Núbia Fernandes Nava
SUFIS	Basílio Militani Neto	Geraldo Luiz Anselmo
SUINF	Marcelo Cardoso Fonseca	Rodrigo Marques de Oliveira
SUPAS	Hélio Roberto Silva de Sousa	Thais M. de Godoy Freixo
SUREG	Márcio de Oliveira Pinto	Suélen Silva Patrocínio
SUROC	Alam Gonçalves Guimarães	Cynthia Bertholini Santos
SUTEC	Uendel da Silva Tavares	Rozelito Felix da Silva

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ouvidoria

Caio Cesar Nascimento Nogueira
Ouvidor

Leonardo Mesquita Cavalcanti
Ouvidor Substituto
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Fale Conosco: 166
Email: *ouvidoria@antt.gov.br*

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8
CEP: 70200-003 - Brasília / DF

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
http://www.antt.gov.br/textogeral/Servico_de_Informacao_ao_Cidadao.html

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVOS 7
3. DIRETRIZES 8
4. DEFINIÇÃO DAS BASES DE DADOS PARA ABERTURA 9
5. ESTRATÉGIA DE ABERTURA DOS DADOS 12
6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS 13
7. SUSTENTAÇÃO DOS DADOS 14
8. MONITORAMENTO E CONTROLE 14
ANEXO I – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS 16
ANEXO II – MATRIZES DE PRIORIZAÇÃO E ANÁLISES COMPLEMENTARES 24
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas 24
Superintendência de Fiscalização 26
Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária 28
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros 32
Superintendência de Governança Regulatória 38
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas 46
Superintendência de Tecnologia da Informação 54
Ouvidoria 56
ANEXO III – PLANOS DE AÇÃO 58
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas 58
Superintendência de Fiscalização 61
Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária 64
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros 69
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas 73
Superintendência de Tecnologia da Informação 75
Ouvidoria 76
ANEXO IV – Cronogramas detalhados 77
ANEXO V – Cronograma Geral 85
ANEXO VI – Plano de Comunicação 87
LEGISLAÇÃO BÁSICA 90
REFERÊNCIAS 91
GLOSSÁRIO 93

APRESENTAÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016, tem o objetivo de aprimorar a cultura de transparência pública ao estabelecer regras para publicação, em formato aberto, de dados produzidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, a exemplo de outras iniciativas de transparência pública, preconiza-se o acesso à informação como um direito dos cidadãos.

O Plano de Dados Abertos é o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados, em formato aberto, com vigência de dois anos, a contar de sua publicação. Trata-se, portanto, do documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecidos requisitos definidos de qualidade e com vistas à facilidade de entendimento e a reutilização das informações.

Nesse contexto, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT publica seu Plano de Dados Abertos – PDA/ANTT 2019-2021, o qual foi elaborado à luz das normas vigentes e das recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU sobre boas práticas para elaboração do plano e consecução da efetiva abertura dos dados. Neste documento, o leitor compreenderá os conceitos e etapas que fundamentaram a definição dos dados a serem abertos no próximo biênio, bem como terá acesso aos planos de ação e cronograma de disponibilização desses dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos da ANTT alinha-se ao Planejamento Estratégico da ANTT e demais instrumentos internos de gestão e tecnologia, tendo por consideração os seguintes focos de atuação e objetivos estratégicos:

- Governança: aprimorar a disponibilidade, qualidade e integração das informações, e assegurar a transparência ativa da gestão;
- Conhecimento e inovação: mitigar assimetria de informação; e
- Comunicação: ampliar a interação com o mercado regulado, usuários e demais partes interessadas.

O dado aberto é, antes de tudo, um dado público. Os dados sobre os quais não recaia nenhuma hipótese de sigilo ou restrição de acesso são passíveis de abertura, se houver viabilidade técnica. A Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT , Deliberação nº 364/13, e a Norma de Informação de Acesso Restrito, Deliberação nº 280/15, devem servir de referência para abertura de dados pela Agência. Os dados abertos têm os seguintes atributos, entre outros[1]:

- Primários: os dados são publicados em seu formato original, sem modificações e com o maior detalhamento possível.
- Atuais: os dados são disponibilizados tempestivamente, pois só geram valor se ainda forem relevantes para os que o utilizam.
- Acessíveis: os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
- Processáveis por máquina: os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.
- Acesso não discriminatório: os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.
- Formatos não proprietários: os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
- Livres de licenças: os dados não estão sujeitos a regulação de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade,

[1] https://opengovdata.org/

segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma da lei e regulamentos.

A ANTT já possui iniciativas de transparência consolidadas, por meio da publicação de informações em seu sítio eletrônico[2], pelo Serviço de Acesso à Informação – SIC e pelos processos de participação e controle social institucionalizados pela Resolução ANTT nº 5.624/2017.

Dessa forma, a abertura de dados pela Agência ampliará o acesso à informação de maneira progressiva e contínua. A elaboração do PDA/ANTT fundamentou-se no Decreto nº 8.777/ 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e na Resolução nº 3/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, cujos preceitos gerais serão abordados nos próximos tópicos deste documento.

O PDA/ANTT é aprovado e instituído pela Diretoria da ANTT e publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do endereço eletrônico da Agência.

2. OBJETIVOS

O Plano de Dados Abertos da ANTT tem como objetivo geral "promover a abertura de dados na ANTT para atingir o fim proposto na Política Nacional de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, com ênfase na transparência de suas atividades, bem como em uma maior interação com a sociedade, o governo e o setor".

Como objetivos específicos, elencam-se:

- Facilitar o acesso pela sociedade a dados abertos produzidos ou acumulados pela ANTT;
- Incrementar as ações de transparência ativa;
- Aperfeiçoar as seções de transparência pública, acesso à informação e dados abertos do sítio da ANTT;
- Estimular o compartilhamento de dados e o cruzamento de informações entre órgãos governamentais; e

[2]Nos *boxes* "A ANTT", "Acesso à Informação", "Passageiros", "Cargas", "Rodovias" e "Ferrovias", e outras informações sobre a participação e controle social em "Transparência" que permitem a participação da sociedade na elaboração de atos regulatórios, entre outras iniciativas. Disponível em <http://www.antt.gov.br/>

- Estimular a produção do conhecimento, bem como a participação e controle social, a partir da utilização dos dados.

3. DIRETRIZES

As diretrizes que nortearam a elaboração deste PDA foram:

- A definição das bases para abertura no âmbito do PDA, para proposição à aprovação da Diretoria, é competência das respectivas unidades organizacionais gestoras dos dados;
- Entre outros critérios e com o suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC, as unidades organizacionais gestoras das bases de dados devem considerar a viabilidade técnico-operacional e legal para efetiva abertura dos dados no biênio de vigência do PDA (por exemplo, existência de dados com restrição de acesso nos termos da legislação vigente e a das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT);
- Disponibilização de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- Disponibilização preferencial de dados relacionados à atuação finalística da ANTT no exercício de suas atribuições regulatórias ou fiscalizatórias;
- Definição das bases de dados a serem abertas pela ANTT com observância aos critérios de priorização elencados na Resolução nº 3/2017/CGINDA e às restrições de acesso porventura existentes de acordo com a legislação vigente e as normas de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT;
- Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- Atualização periódica para garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade;
- Designação clara dos responsáveis por: definição dos dados públicos passíveis de abertura no biênio, catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, atualização, monitoramento e prestação de assistência quanto ao uso de dados; e

- Abertura de dados progressiva e contínua, observando-se o horizonte temporal do biênio de vigência do PDA 2019-2021.

4. DEFINIÇÃO DAS BASES DE DADOS PARA ABERTURA

4.1 Constituição de Grupo de Trabalho

Como a elaboração do PDA é um processo organizacional essencialmente colaborativo e tendo em vista a necessidade de mobilização de diversos setores com interação eficaz, o Diretor-Geral da ANTT formalizou a constituição de um grupo de trabalho, por meio da Portaria DG nº 296/2018, composto por representantes designados pela autoridade máxima das oito unidades organizacionais abaixo relacionadas:

- Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER;
- Superintendência de Fiscalização – SUFIS;
- Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária - SUINF;
- Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS;
- Superintendência de Governança Regulatória – SUREG;
- Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC;
- Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC; e
- Ouvidoria – OUVID.

4.2 Estruturação do Inventário de Bases de Dados

A primeira etapa dos trabalhos constituiu na estruturação de um inventário, ou seja, levantamento das bases de dados existentes na ANTT, nos termos do inciso III, art. 4º da Resolução nº 3/2017/CGINDA. O inventário foi elaborado pelas respectivas unidades organizacionais gestoras das bases de dados entre setembro e novembro de 2018 e está disponível no Anexo I. Ressalte-se que o inventário foi uma relação inicial para balizar a execução das etapas seguintes, a saber: participação social, priorização, análise e seleção das bases de dados que efetivamente poderão ser abertas.

4.3 Realização de evento de participação social

As bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas nos Planos de Dados Abertos - PDA em função de seu potencial em termos de interesse público, considerando-se, no que for aplicável e entre outros critérios, o grau de relevância para o cidadão. Para tanto, deve ser adotado mecanismo de participação social como audiência pública, consulta pública na internet ou outra estratégia de interação com a sociedade.

Nesse sentido, a ANTT realizou a Tomada de Subsídio n° 015/2018, com o objetivo de receber contribuições por escrito sobre a priorização das bases de dados a serem abertas no Plano de Dados Abertos da ANTT. O Aviso foi publicado no Diário Oficial da União - DOU de 14 de novembro de 2018. As contribuições por escrito puderam ser encaminhadas entre os dias 20 de novembro e 20 de dezembro de 2018. A documentação relativa à Tomada de Subsídio n° 015/2018 está disponível no endereço eletrônico da ANTT na internet: http://www.antt.gov.br.

As contribuições registradas pela sociedade na Tomada de Subsídio n° 015/2018 foram um dos critérios da análise das unidades organizacionais da ANTT sobre a efetiva viabilidade e prioridade de abertura de cada base de dados no Plano de Dados Abertos da ANTT, pois também se consideraram outros critérios técnico-operacionais e legais (por exemplo, dados com restrição de acesso nos termos da legislação vigente e a das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT).

Para tanto, a íntegra das contribuições recebidas durante o processo de participação social foi disponibilizada às unidades organizacionais integrantes do Grupo de Trabalho para análise, priorização e elaboração de planos de ação e cronogramas de abertura dos dados cuja disponibilização seja considerada técnica e legalmente viável durante a vigência deste PDA.

4.4 Priorização e seleção das bases de dados

As unidades organizacionais representadas no Grupo de Trabalho foram instadas a definirem quais bases de dados sob sua gestão e relacionadas no inventário seriam abertas durante a vigência do PDA, utilizando-se, como referência inicial, um modelo de matriz de priorização. Nessa matriz, cada unidade organizacional foi responsável por

atribuir importâncias e valores para os seguintes critérios, a depender da especificidade de cada base de dados sob sua gestão:

I - o grau de relevância para o cidadão (observando-se as contribuições advindas do processo de participação e controle social);

II - o estímulo ao controle social;

III - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;

IV - o dado se referir a projetos estratégicos do governo;

V - o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII - a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a partir de levantamento disponibilizado pela Ouvidoria da ANTT.

Após a definição das prioridades, com o suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação, as unidades organizacionais realizaram uma análise complementar para avaliação da efetiva viabilidade técnico-operacional e legal para abertura de cada base de dados, ou seja, análise de requisitos essenciais para a seleção das bases que contêm dados públicos passíveis de abertura.

Finalizada essa etapa, portanto, as unidades organizacionais representadas no Grupo de Trabalho selecionaram as bases de dados passíveis de abertura no âmbito do PDA 2019/2021. A Superintendência de Governança Regulatória – SUREG concluiu pela inviabilidade de abertura das bases de dados sob sua gestão durante a vigência deste PDA.

As matrizes de priorização e os resultados das análises complementares, que fundamentaram a definição das bases a serem abertas durante a vigência deste PDA, estão disponíveis para consulta no Anexo II.

5. ESTRATÉGIA DE ABERTURA DOS DADOS

5.1 Elaboração de planos de ação e cronogramas

As unidades organizacionais da ANTT elaboraram planos de ação e cronogramas para a efetiva abertura de dados públicos, após a análise de requisitos técnicos e legais nas etapas descritas no item 4.4. Os planos de ação e cronogramas estão disponíveis nos Anexos III, IV e V.

5.2 Premissas para abertura dos dados

O processo de abertura dos dados deve observar as seguintes premissas:

- Processo colaborativo, com participação dos representantes das unidades organizacionais da ANTT;
- Disponibilização dos dados públicos existentes nas bases, em formato adequado e informando, quando possível, eventuais limitações de qualidade;
- Publicação dos dados da ANTT em conformidade com os requisitos definidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e Governo Eletrônico;
- Catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos[3], ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
- Catalogação de dados geoespacializados na INDE;
- Manter os dados publicados atualizados, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;
- Atualização dos dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e
- Disseminação nos ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e no endereço eletrônico da ANTT na internet.

[3] Dados.gov.br

5.3 Etapas para abertura dos dados

Em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação da ANTT – SUTEC, as seguintes etapas serão cumpridas pelas unidades organizacionais gestoras das bases de dados, com vistas à abertura:

- Definição dos dados pela área de negócio;
- Análise de viabilidade para geração dos dados;
- Implementação dos processos de extração, transformação e carga de dados e formatação de dados conforme padrão definido pela legislação;
- Validação dos recursos (arquivos) gerados;
- Disponibilização dos dicionários de dados e metadados dos recursos gerados; e
- Publicação dos recursos e metadados na página da ANTT no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A implementação das etapas previstas nos planos de ação para consecução dos cronogramas estabelecidos neste Plano de Dados Abertos – PDA é de responsabilidade das respectivas unidades organizacionais gestoras das bases de dados, com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC. A Ouvidoria atua na coordenação dos trabalhos como área facilitadora.

6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os dados públicos em formato aberto serão catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos[4] e disponibilizados no endereço eletrônico da ANTT. As unidades organizacionais serão responsáveis pela catalogação dos dados sob sua gestão, com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação –SUTEC. O processo de catalogação, publicação, atualização e revisão dos dados abertos deverá observar os normativos vigentes.

[4] Os dados georreferenciados serão catalogados no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais.

7. SUSTENTAÇÃO DOS DADOS

A sustentação dos dados da ANTT publicados no âmbito deste PDA será garantida pelas unidades organizacionais, com suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC. Durante a vigência deste PDA, a Ouvidoria da ANTT realizará o acompanhamento da execução dos planos de ação e cronogramas de abertura das bases de dados pelas unidades organizacionais, com vistas à disponibilidade desses dados em conformidade com os prazos estabelecidos e à incorporação do processo de abertura nas rotinas setoriais.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e controle da publicação e execução do PDA/ANTT serão realizados pela Ouvidoria, unidade organizacional formalmente designada para atuação como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação na Agência, com as seguintes atribuições, nos termos do Decreto nº 8.777/2016:

I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV – apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Nesse contexto e durante a vigência do PDA, a Ouvidoria da ANTT se articulará com a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM para que sejam realizadas ações específicas de promoção e divulgação do PDA ao público interno e externo, bem como o estímulo à utilização dos dados pelos cidadãos, à medida que o cronograma de abertura das bases seja cumprido. Essa divulgação pode ser realizada na imprensa, periódicos e/ou no ambiente virtual (por exemplo, no endereço eletrônico e nas redes sociais da Agência - F*acebook, Instagram, Twitter e YouTube*). O Plano de Comunicação está no Anexo VI.

O acolhimento de manifestações relacionadas ao PDA será centralizado na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que procederão ao registro e

encaminhamento das demandas para análise e resposta das unidades organizacionais gestoras das bases de dados.

Os canais institucionais da Ouvidoria para que os cidadãos formulem sugestões, críticas ou esclareçam dúvidas sobre o PDA ou sobre os dados disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos estão elencados no endereço eletrônico da ANTT:

- Telefone: 166 - a central de atendimento funciona ininterruptamente, de segunda-feira a domingo, 24 horas por dia (inclusive feriados). As chamadas são gratuitas para o cidadão.
- Formulário eletrônico - ao utilizar o formulário eletrônico, o cidadão tem a possibilidade de enviar suas manifestações por escrito, via internet à Ouvidoria da ANTT.
- Atendimento online - também conhecido como chat, o cidadão pode se comunicar via internet com a Ouvidoria da ANTT, de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h.
- Atendimento presencial - o cidadão também pode ser atendido pessoalmente, na sala Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, por colaboradores da Ouvidoria da ANTT. Esse atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no edifício-sede da ANTT.
- Correspondência - a Ouvidoria da ANTT recebe manifestações por meio de cartas, encaminhadas ao endereço acima indicado.

Os pedidos de acesso à informação fundamentados na Lei nº 12.527/2011 devem ser encaminhados à ANTT, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Sistema de Acompanhamento do Desempenho Operacional das Concessionárias - SIADE	Conjunto de informações operacionais da prestação dos serviços de transporte ferroviário.	Mensal	Sim (Informações tarifárias)	Sim, no Anuário Estatístico.
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Declaração de rede	Conjunto de informações técnico-operacionais de toda a malha ferroviária federal concedida.	Anual	Não	Sim
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Relatório de Acompanhamento de Acidentes Ferroviários - RAAF	Trata-se de um banco de dados (integrante do sistema SAFF) de registros de acidentes ferroviários. Para cada acidente, a concessionária informa uma série de dados, como: local do acidente, gravidade, data, hora, causa, natureza, número de vítimas, mercadoria transportada, material rodante acidentado, dentre outros. Também são anexados os arquivos em formato pdf dos laudos de investigação elaborados pelas concessionárias.	Diariamente pelas concessionárias.	Não	Sim, em formato não aberto. (Parte dos dados de acidentes consta do anuário estatístico, disponível em http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/Anuario_Estatistico.html Todavia, os dados estão de forma agregada, em quantitativos gerais. O banco de dados, com seu detalhamento, não está disponível)
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Cadastro Ferroviário Nacional - CAFEN	Conjunto de informações cadastrais referentes ao material rodante, linhas e estações ferroviárias, postos de abastecimento, oficinas de manutenção, esquema operacional de fluxos, equipagem, clientes, mercadorias e tarifas de referência.	Por demanda	Não	Não
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Projetos autorizados	Consolidação sobre os projetos ferroviários autorizados.	Por demanda	Não	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Relatório de Inspeções Ferroviárias - RIF	Trata-se de um banco de dados (integrante do sistema SAFF) de registro de inspeções. Para cada inspeção, há informações como: numeração da inspeção, data programada, data realizada, concessionária inspecionada, trecho, extensão (km), tipo de inspeção, número de bens arrendados inspecionados, fiscais que realizaram a inspeção, coordenação a que pertencem os fiscais, dentre outros. Também são anexados os arquivos em formato pdf dos relatórios de inspeção.	Diariamente pelas COFERs/GECOF	Não	Sim, em formato não aberto. (Parte dos dados das inspeções consta no documento intitulado Plano Anual de Fiscalização GECOF, disponível em: http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/Fiscalizacao.html)
Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER	Controle de Processos de Penalidades	Trata-se de um banco de dados das autuações aplicadas às concessionárias diante do descumprimento dos Contratos de Concessão e Arrendamento, do Decreto 1832/1996 e das Resoluções da ANTT. Para cada autação, há dados como: número do auto de infração, data da infração, processo, documento de referência, trecho, dispositivo infringido, cálculo da penalidade, decisão de 1ª instância, decisão de 2ª instância, dentre outros.	Diariamente	Sim	Não
Superintendência de Fiscalização - SUFIS	SISFIS - Sistema de Fiscalização	Sistema desenvolvido para a Gerência de Fiscalização. São possíveis de serem registradas as fiscalizações sobre o Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros.	Diária	Sim, a base de dados contém informação sigilosa, pois enquadrada nas hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, exemplificadas no Anexo A da Deliberação ANTT nº 280/2015; item 4: Protegidas por Legislação Específica da ANTT - Processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades será circunstanciado e permanecerá em sigilo até decisão final - Art. 78-B, Lei nº 10.233/01	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Fiscalização - SUFIS	SISMULTAS - Sistema de Multas	Sistema desenvolvido para acompanhamento de Autos de Infração pelos órgãos conveniados e Unidades Regionais. É possível de se cadastrar os Autos de Infração, bem como emitir as respectivas notificações de autuação e de multa.	Diária	Sim, a base de dados contém informação sigilosa, pois enquadrada nas hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, exemplificadas no Anexo A da Deliberação ANTT nº 280/2015; item 4: Protegidas por Legislação Específica da ANTT - Processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades será circunstanciado e permanecerá em sigilo até decisão final - Art. 78-B, Lei nº 10.233/01.	Não
Superintendência de Fiscalização - SUFIS	SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação	Sistema desenvolvido para a Superintendência de Fiscalização. Com esse sistema o processo iniciado pelo auto de infração se torna totalmente eletrônico desde sua fase de lavratura passando pelo processamento, notificações, análises de defesas em primeira e segunda instância, cobrança e arrecadação.	Diária	Sim, a base de dados contém informação sigilosa, pois enquadrada nas hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, exemplificadas no Anexo A da Deliberação ANTT nº 280/2015; item 4: Protegidas por Legislação Específica da ANTT - Processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades será circunstanciado e permanecerá em sigilo até decisão final - Art. 78-B, Lei nº 10.233/01	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Receita de Pedágio	Receita de Pedágio.	Anual	Não	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Investimentos	Investimentos realizados nas rodovias federais concedidas.	Anual	Não	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Custos operacionais	Custos operacionais	Anual	Não	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Volume de tráfego nas praças de pedágio	Volume de tráfego	Mensal	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Receita por praça	Receita por praça de pedágio	Mensal	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Atendimento ao usuário	Atendimentos realizados aos usuários	Mensal	Não	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Atendimento médico mecânico	Atendimento médico mecânico	Mensal	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Acidentes	Demonstrativos de acidentes	Mensal	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Acidentes por quilômetro	Demonstrativos de acidentes por quilômetro	Mensal	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Características funcionais e estruturais do pavimento	Pavimento	Anual	Não	Não
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF	Sinalização	Sinalização	Anual	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros (SisHAB)	Dados cadastrais das empresas habilitadas para prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros regular e de fretamento.	Diária	Sim	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Motoristas (SisHAB)	Dados cadastrais dos motoristas habilitados a prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros.	Diária	Sim	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Veicuios de Transporte Rodoviário de Passageiros (SisHAB)	Dados cadastrais dos ônibus e micro-ônibus habilitados para prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros semiurbano, regular sob regime de autorização e fretamento.	Diária	Sim	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Seguro de Responsabilidade Civil (SirSRC)	Dados referentes às apólices de seguro de responsabilidade civil emitidas para o ramo 0623 - Responsabilidade Civil Transporte Interestadual e Internacional.	Diária	Não	Sim, em formato aberto
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Licenças de Viagem de Fretamento Eventual e Turístico (SisAUT)	Dados referentes às licenças de viagens turística e eventual emitidas nas modalidades: Comum, Mesma Origem - Mesmo Destino, Ida ou Volta com veiculo vazio, Traslado e Diferentes meios de transportes.	Diária	Sim	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Licenças de Viagem de Fretamento Eventual e Turístico (SisAUT)	Dados referentes às licenças de viagens turística e eventual emitidas na modalidade contínuo.	Diária	Sim	Sim, em formato não aberto.

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Processo administrativo simplificado para apuração de infração da fiscalização econômica	Processo administrativo para apuração de infração e aplicação de penalidades oriundos de fiscalização econômica.	Não aplicável	Sim	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Demonstrações financeiras das empresas reguladas	Demonstrações financeiras das empresas reguladas (balanço patrimonial, demonstração do resultado, balancete, etc.).	Não aplicável	Sim	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Dados operacionais dos serviços semiurbanos	Cadastro de linhas, tarifas, horários, demanda.	Sob demanda	Não	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Contratos de permissão e convênio de delegação	Contratos e convênio de serviços semiurbanos interestaduais.	Não aplicável	Não	Sim, em formato não aberto.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Dados operacionais dos serviços ferroviários	Datas de operação de trens turísticos/coomemorativo, quadro de horários de trens regulares e dados de demanda.	Não aplicável	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Sistema de Comissão de Processo Administrativo (SCPA)	Monitoramentos de processos administrativos ordinários, por meio dos quais se apura infração que pode resultar em aplicação de penalidade grave.	Mensal	Sim	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	MONITRIIP	Dados de Monitoramento do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros.	Diária	Sim	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	SGP – Sistema de Gerenciamento de Permissões	Controle operacional das linhas cadastradas a partir dos mercados autorizados por meio de LOP.	Diário	Não	Sim, em formato aberto, exceto esquemas operacionais e históricos.
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Licenças Operacionais	Relação dos mercados outorgados as empresas de transportes.	Não há um período específico.	Não	Sim, em formato aberto
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Mercados Paralisados	Relação dos mercados paralisados pelas empresas.	Não há um período específico.	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Mercados Transferidos	Relação dos mercados transferidos de uma empresa a outra.	Não há um período específico.	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Solicitações de mercados para autorização	Relação dos mercados solicitados pelas empresas para operar por meio de autorização.	Não há um período específico.	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS	Solicitações de mercados para autorização	Relação dos mercados solicitados pelas empresas para operar por meio de autorização temporária.	Não há um período específico.	Não	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal - WACC	Atualizar a metodologia de cálculo da taxa de retorno a ser utilizada nos fluxos de dispêndios e das receitas marginais para efeito de equilíbrio , com base na metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC).	3 anos	Sim, até a Audiência Pública.	Não
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Processos Regulatórios	Elaboração de documentos preparatórios para os atos normativos regulatórios.	Sem periodicidade pré-determinada.	Sim, até a Audiência Pública.	Não
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Participação Social	Submissão de estudos e propostas de normativos à sociedade.	Sem periodicidade pré-determinada.	Sim. Atualmente, todos os documentos dos processos de participação social são públicos. Há iniciativas isoladas no sentido de classificar alguns documentos como restritos.	Em parte sim, em formato aberto. Somente são publicados os dados escolhidos pela equipe do projeto. Os demais só são obtidos se o interessado solicitar vista ou cópia dos autos.
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Transferências Societárias	Operações societárias propostas pelas empresas reguladas e que dependem de anuência prévia da Agência para sua efetivação.	Sem periodicidade pré-determinada.	Sim. Acesso é público, podendo ser restrito se houver pedido de sigilo deferido.	Não
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Infrações à ordem econômica	Apuração de condutas anticoncorrenciais adotadas por empresas reguladas.	Sem periodicidade pré-determinada.	Sim. Acesso restrito até a sua conclusão, podendo permanecer restrito se houver pedido de sigilo deferido.	Não
Superintendência de Governança Regulatória - SUREG	Processo Administrativo Sancionador	Apuração de infrações cometidas por empresas reguladas em desacordo com normativos vigentes.	Sem periodicidade pré-determinada.	Sim. Acesso restrito até a sua conclusão.	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Sistema de Controle de Frotas - SCF	Sistema de registro e de controle de empresas e veículos habilitados no Transporte Rodoviário Internacional de Cargas - TRIC.	Diária	Não. À princípio não há informações restritas, no entanto, necessita de mais de análise.	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Sistema de Movimentação de Documentos - SMD	Sistema de controle de solicitações, de tramitações e da situação dos pleitos.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de controle de prazo de cumprimento de pendência	Planilha excel, baseada nos e-mails de comunicação de requerimentos (TRIC e OTM) com pendência e prazos de cumprimento.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal	Base Access que registra e controla as habilitações de Operadores de Transporte Multimodal - OTM.	Conforme demanda	Não. À princípio não há informações restritas, no entanto, necessita de mais de análise.	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Base de dados de controle de uso de taxa/emolumentos	Base Access que registra e controla os códigos de comprovantes de pagamento de emolumentos para evitar a reutilização.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de elaboração de parecer	Planilha excel de controle de itens obrigatórios de verificação de análise para o TRIC e o OTM e correlação de parecer/texto de e-mail/texto de ofício.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de cálculo de emolumentos	Planilha excel de cálculo de emolumentos de acordo com a quantidade de veículos e países por requerimento de TRIC.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de publicação	Planilha excel de controle de Portarias de habilitação ao TRIC e ao OTM, encaminhadas para a Diretoria, aguardando publicação para gerar as autorizações.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de Cooperativa	Planilha excel com a relação de Cooperados por Cooperativa.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de Viagem Ocasional	Planilha excel com a relação de Autorizações de Caráter Ocasional com fins de compilação para confecção de relatório de atividades.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de controle de tonelagem do Peru	Planilha excel de controle de cotas disponíveis para habilitar frota brasileira no tráfego Brasil/Peru, limitada a 65.000 t.	Conforme demanda (média semanal)	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de espera de liberação de cotas BR/PE	Planilha excel com a lista de espera de empresas brasileiras que desejam habilitar veículos no tráfego BR/PE, quando a cota de 65.000 t estiver estourada.	Conforme necessidade. Não está sendo utilizada no momento.	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC	Planilha excel com lista gerada a partir dos processos de irregularidades no TRIC, oriundos da RFB e que têm como penalidade a vedação por dois anos a operar no TRIC.	Conforme demanda	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Banco de dados de localização de processos	Banco Acess para registro e controle de processos e local de arquivamento.	Diária	Não. À princípio não há informações restritas, no entanto, necessita de mais de análise.	Não

Anexo I – Inventário de bases de dados

Unidade organizacional responsável	Nome da base de dados	Descrição	Periodicidade de atualização	A base contém dados classificáveis como informação de acesso restrito*, nos termos das normas vigentes? (Sim/Não) *vide Deliberação ANTT nº 280, de 17 de setembro de 2015.	A base de dados já está disponível no site da ANTT?
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de empréstimo de processo	Planilha excel de controle de empréstimo de processos dentro da Gerência.	Diária	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de abertura de volume	Planilha word de controle de envio de processos ao CEDOC para abertura de volume.	Conforme demanda	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de empréstimo de processo/documentos encaminhados à Auditoria	Palnilha excel de controle de processos e documentos solicitados pela Auditoria.	Conforme demanda	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de documentos recebidos e expedidos	Planilha excel de documentos administrativos e de Transporte Rodoviário Nacional de Cargas (RNTRC) recebidos e expedidos pela Gerência.	Diária	Não. À princípio não há informações restritas, no entanto, necessita de mais de análise.	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Planilha de bens patrimoniais	Planilha excel de controle do patrimônio existente na Gerência.	Conforme demanda	Não	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC	Sistema de cadastro dos transportadores rodoviários de cargas autorizados para o transporte remunerado de cargas no mercado nacional.	Diária	Sim (Reservada)	Não
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC	Pagamento Eletrônico de Frete - PEF	Sistema de cadastramento das operações de transporte rodoviário de cargas realizadas por transportadores autônomos ou equiparados.	Diária	Sim (Reservada)	Não
Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC	Ativos de rede gerenciados pela ANTT	Descrição e quantidade dos equipamentos de rede da ANTT.	Anual	Não	Não
Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC	Soluções de TI gerenciadas pela ANTT	Lista de soluções de TI desenvolvidas e/ou administradas pela ANTT.	Anual	Não	Não
Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC	Execução dos Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT	Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI	Semestral	Sim	Não
Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC	Contratos de TI gerenciados pela ANTT	Lista de contratos de TI gerenciados pela ANTT	Anual	Não	Não
Ouvidoria	Pesquisa de Satisfação dos Usuários	Planilhas em formato Excel com resultados da pesquisa de satisfação dos usuários realizada em 2017/2018	Não há um período específico	Sim, dados pessoais relacionados aos usuários respondentes da pesquisa.	Sim, em formato não aberto (relatórios de resultados)
Ouvidoria	Sistema de Ouvidoria - SOU	Dados das manifestações registradas, recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria.	Anual	Sim, dados pessoais relacionados aos interessados que registram manifestações e dados de denúncias.	Sim, em formato não aberto (relatórios de resultados)

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas

Matriz de Priorização

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados					
		SIADE	REDE	RAAF	CAFEN	PROJETOS	PAS
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	1	1	1	3	1	1
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	3	1	1	1	3	3	1
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	1	1	1	3	1	3
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	2	2	1	3	1	3
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	1	1	1	1	3	1	2
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	2	1	1	2	3	2	3
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	3	1	1	4	3	2	3
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	2	2	2	3	3	3	2
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	4	2	2	2	3	1	3
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	2	2	2	3	3	1
TOTAL		**39**	**39**	**49**	**75**	**50**	**54**
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**1º**	**2º**	**3º**	**6º**	**4º**	**5º**

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS						

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Obs: o significado das siglas de cada base de dados consta no Inventário (Anexo I).

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER

Análise complementar

REQUISITOS COMPLEMENTARES	SIADE	REDE	RAAF	CAFEN	PROJETOS	PAS
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Sim. Dados sensíveis. Contém informações pessoais.	Não. Pois os dados encontram-se consolidados em Planilha Excel usada na rotina da área.	Não. A Planilha é consolidada anualmente para divulgação da informação no Relatório de Gestão.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Não. Pois os dados já estão disponíveis em transparência ativa.	Sim. Dados sensíveis. Contém informações pessoais.	Não. Pois os dados encontram-se consolidados em Planilha Excel usada na rotina da área.	Não. A Planilha é consolidada anualmente para divulgação da informação no Relatório de Gestão.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Sim.**

Obs: o significado das siglas de cada base de dados consta no Inventário (Anexo I).

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Fiscalização

Matriz de Priorização

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados			COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		SISFIS - Sistema de Fiscalização	SISMULTAS - Sistema de Multas	SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	3	2	1	A SUFIS entende que este critério é muito importante, porém, a BASE 1 precisa ser trabalhada para se equiparar ao grau de importância atribuído.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	1	2	1	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	5	3	3	3	Importância circunstanciada pela inexistência de enquadramento em algum tipo de obrigatoriedade legal destas bases até o momento.
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	3	3	1	a BASE 3 ganha esta nota pois está totalmente com a desburocratização dos processos, por se tratar de plataforma digital
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	1	3	2	2	O critério é muito importante, mas as bases precisam receber tratamento para apresentar as informações com a relevância adequada
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	2	3	3	3	O critério é muito importante, mas as bases precisam receber tratamento para apresentar as informações com a relevância adequada
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	3	3	3	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	4	3	2	2	Na tomada de subsídios nº 15/2018, realizada pela ANTT sobre o PDA, houve quatro manifestações sobre o SIFAMA e tres o SISMULTAS
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	3	3	3	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	3	1	A BASE 3 é especialmente estruturante
TOTAL		**79**	**74**	**58**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**3º**	**2º**	**1º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Fiscalização – SUFIS

Análise complementar

REQUISITOS COMPLEMENTARES	SISFIS - Sistema de Fiscalização	SISMULTAS - Sistemas de Multas	SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	**Sim** Há capacidade técnica	**Sim** Há capacidade técnica	**Sim** Há capacidade técnica
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	**Não** Não haverá impacto financeiro complementar ao contrato em vigor	**Não** Não haverá impacto financeiro complementar ao contrato em vigor	**Não** Não haverá impacto financeiro complementar ao contrato em vigor
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	**Sim** A possibilidade de preservação do sigilo em relação à determinados dados existentes na base é, inclusive, condição obrigatória para a promoção da abertura de dados no PDA	**Sim** A possibilidade de preservação do sigilo em relação à determinados dados existentes na base é, inclusive, condição obrigatória para a promoção da abertura de dados no PDA	**Sim** A possibilidade de preservação do sigilo em relação à determinados dados existentes na base é, inclusive, condição obrigatória para a promoção da abertura de dados no PDA
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**	**Sim**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária / **Matriz de Priorização – Parte I**

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados						COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Receita de Pedágio	Investimentos	Custos operacionais	Volume de tráfego nas praças de pedágio	Receita por praça	Atendimento ao usuário	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	2	1	2	1	1	1	A Tomada de Subsídio nº 015/2018 apresentou apenas 6 contribuições relacionadas às bases de dados da SUINF. Assim, foi calculada a média aproximada das prioridades atribuídas para determinar o grau a ser aplicado na matriz de priorização. Entendemos que poderiam ser considerados também outros processos de participação e controle social realizados em temas da SUINF, em especial as Audiências Públicas para processos de concessão de rodovias, que costumam ter elevada participação da sociedade. Nestes processos de participação, questões sobre investimentos e serviços prestados pela concessionária costumam aparecer destacadamente.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	1	1	2	2	1	2	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	1	1	1	2	2	2	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	2	2	2	1	3	1	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	3	2	3	2	3	1	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	4	3	2	2	3	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4	3	2	2	2	2	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	2	2	2	1	3	3	O levantamento de registros do SIC demonstrou que grande parte das solicitações refere-se a pedidos de informações sobre os contratos de concessões rodoviárias ou cópias de documentos - 58% das solicitações. Para atender estas demandas, a SUINF tem trabalhado para disponibilizar mais informações (documentos, perguntas frequentes e relatórios) na seção de Rodovias no portal da ANTT. Acerca das informações constantes nas bases de dados priorizadas, notamos que 17% das demandas referem-se a contagem do volume de tráfego. O restante das bases somadas corresponde a aproximadamente 13% das demandas. Há que se destacar, também, as solicitações externas encaminhadas pela ASPAR - provenientes dos poderes Executivo e Legislativo, em todas as esferas - que, em sua maioria, referem-se a informações sobre investimentos e custos operacionais.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	3	1	2	2	3	1	Em especial, à iniciativa estratégica de Fiscalização das Rodovias Federais Concedidas, e aos indicadores de 1) satisfação dos usuários e concessionários; e 2) volume de investimento privado em rodovias.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	2	2	2	3	3	3	Informações utilizadas por órgãos de controle
TOTAL		**58**	**43**	**50**	**55**	**63**	**57**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**7**	**1**	**2**	**3**	**11**	**5**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS							

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária – SUINF / **Matriz de Priorização – Parte II**

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados					COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Atendimento médico mecânico	Acidentes	Acidentes por quilômetro	Características funcionais e estruturais do pavimento	Sinalização	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	1	1	1	2	1	A Tomada de Subsídio nº 015/2018 apresentou apenas 6 contribuições relacionadas às bases de dados da SUINF. Assim, foi calculada a média aproximada das prioridades atribuídas para determinar o grau a ser aplicado na matriz de priorização. Entendemos que poderiam ser considerados também outros processos de participação e controle social realizados em temas da SUINF, em especial as Audiências Públicas para processos de concessão de rodovias, que costumam ter elevada participação da sociedade. Nestes processos de participação, questões sobre investimentos e serviços prestados pela concessionária costumam aparecer destacadamente.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	2	1	1	2	2	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	2	2	2	2	2	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	1	1	2	2	2	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	1	1	1	1	1	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	4	3	3	3	2	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4	3	3	3	3	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	3	3	3	3	3	O levantamento de registros do SIC demonstrou que grande parte das solicitações refere-se a pedidos de informações sobre os contratos de concessões rodoviárias ou cópias de documentos - 58% das solicitações. Para atender estas demandas, a SUINF tem trabalhado para disponibilizar mais informações (documentos, perguntas frequentes e relatórios) na seção de Rodovias no portal da ANTT. Acerca das informações constantes nas bases de dados priorizadas, notamos que 17% das demandas referem-se a contagem do volume de tráfego. O restante das bases somadas corresponde a aproximadamente 13% das demandas. Há que se destacar, também, as solicitações externas encaminhadas pela ASPAR - provenientes dos poderes Executivo e Legislativo, em todas as esferas - que, em sua maioria, referem-se a informações sobre investimentos e custos operacionais.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	1	1	2	2	1	Em especial, à iniciativa estratégica de Fiscalização das Rodovias Federais Concedidas, e aos indicadores de 1) satisfação dos usuários e concessionários; e 2) volume de investimento privado em rodovias.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	3	3	3	3	Informações utilizadas por órgãos de controle
TOTAL		**57**	**55**	**59**	**58**	**59**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**5**	**3**	**9**	**7**	**9**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS						

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária – SUINF

Análise complementar –Parte I

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Receita de Pedágio	Investimentos	Custos operacionais	Volume de tráfego nas praças de pedágio	Receita por praça
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. Hoje a ANTT publica a informação em formato não aberto. A geração e a inserção dos dados serão futuramente feitas pelas concessionárias em sistema da ANTT (SIREF).	Sim. Hoje a ANTT publica a informação em formato não aberto. A geração e a inserção dos dados serão futuramente feitas pelas concessionárias em sistema da ANTT (SIREF).	Sim. Hoje a ANTT publica a informação em formato não aberto. A geração e a inserção dos dados serão futuramente feitas pelas concessionárias em sistema da ANTT (SIREF).	Sim. A geração dos dados é feita pelas concessionárias e por elas inserida em sistema da ANTT (SIR).	Sim. A geração dos dados é feita pelas concessionárias e por elas inserida em sistema da ANTT (SIR).
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. Está previsto o desenvolvimento de módulo no sistema SIREF para que essas informações sejam recebidas.	Sim. Está previsto o desenvolvimento de módulo no sistema SIREF para que essas informações sejam recebidas.	Sim. Está previsto o desenvolvimento de módulo no sistema SIREF para que essas informações sejam recebidas.	Não. O módulo para recepção deste dado em sistema da ANTT (SIR) já foi desenvolvido.	Não. O módulo para recepção deste dado em sistema da ANTT (SIR) já foi desenvolvido.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim. No entanto, deve ser considerado o prazo para conclusão do desenvolvimento do módulo do SIREF para inclusão das informações.**	**Sim. No entanto, deve ser considerado o prazo para conclusão do desenvolvimento do módulo do SIREF para inclusão das informações.**	**Sim. No entanto, deve ser considerado o prazo para conclusão do desenvolvimento do módulo do SIREF para inclusão das informações.**	**Sim**	**Sim**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária – SUINF

Análise complementar –Parte II

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Atendimento ao usuário	Atendimento médico mecânico	Acidentes	Acidentes por quilômetro	Características funcionais e estruturais do pavimento	Sinalização
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. A geração dos dados é realizada pelas concessionárias. Os relatórios são encaminhados em planilhas.	Sim. A geração dos dados é realizada pelas concessionárias. Os relatórios são encaminhados em planilhas.	Sim. A geração dos dados é feita pelas concessionárias e por elas inserida em sistema da ANTT (SIR).	Sim. A geração dos dados é feita pelas concessionárias e será inserida por elas em sistema da ANTT (SIR).	Sim. A geração dos dados é realizada pelas concessionárias. Os relatórios são encaminhados em planilhas e PDF. A compilação dos dados é feita parcialmente, em planilhas.	Sim. A geração e a inserção dos dados são feitas pelas concessionárias em sistema da ANTT (SIR).
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Poderá haver impacto orçamentário/financeiro caso as informações passem a ser enviadas/incluídas em sistema informatizado a ser desenvolvido ou melhorado.	Poderá haver impacto orçamentário/financeiro caso as informações passem a ser enviadas/incluídas em sistema informatizado a ser desenvolvido ou melhorado.	Não. O módulo para recepção deste dado em sistema da ANTT (SIR) já foi desenvolvido.	Sim. Está sendo concluído o desenvolvimento de módulo no sistema SIR para que essas informações sejam recebidas.	Poderá haver impacto orçamentário/financeiro caso as informações passem a ser enviadas/incluídas em sistema informatizado a ser desenvolvido ou melhorado.	Não. O módulo para recepção deste dado em sistema da ANTT (SIR) já foi desenvolvido. São incluídas informações sobre a sinalização de velocidade e possibilidade de ultrapassagem.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.	Não se aplica. As informações são de acesso irrestrito e a sua publicação não resulta em discordância com normas internas ou a legislação vigente.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Sim. No entanto, deve ser considerado o prazo para conclusão do desenvolvimento do módulo do SIR para inclusão das informações.**	**Não. O alto volume de dados técnicos e a baixa demanda por este tipo de informação não justificariam a entrada no PDA, especialmente porque as informações ainda não estão disponíveis em sistema informatizado**	**Sim**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros

Matriz de Priorização – Parte I

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados							COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Empresas (SisHAB)	Motoristas (SisHAB)	Veículos (SisHAB)	SisSRC	SisAUT	SisAUT-FC	PAS p/ Apuração de Infração de Fiscalização Econômico Financeira	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	1	2	1	2	2	2	2	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	1	1	1	1	1	1	3	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	1	3	3	3	3	3	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	1	3	3	3	3	3	3	O mapa estratégico divulgado pelo Ministério da Infraestutura foi utilizado como referência.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	1	1	1	3	1	1	3	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	3	2	3	3	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	3	3	3	3	3	2	3	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	1	3	1	3	1	3	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	1	3	3	3	3	1	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	2	2	2	3	2	2	3	
TOTAL		**45**	**62**	**54**	**70**	**57**	**58**	**74**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**2**	**14**	**5**	**17**	**7**	**10**	**19**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS				

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Obs.: na matriz de priorização, linha "grau de relevância para o cidadão", a SUPAS considerou apenas as contribuições que atribuíram alguma prioridade para as bases de dados. Foi atribuída prioridade 1 quando a maioria das contribuições que se manifestaram sobre a base de dados também atribuiu prioridade 1. Nas outras situações, foi feita a média das prioridades atribuídas.
Na matriz de priorização, linha "mais solicitados em transparência passiva desde a LAI", foi atribuída prioridade 1 quando a base de dados estava relacionada a mais de um assunto solicitado por meio da LAI; prioridade 2 quando a base de dados estava relacionada apenas a 1 assunto; prioridade 3 quando não estava relacionada a nenhum assunto.

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Matriz de Priorização – Parte II

Critérios	IMPORTÂNCIA	Demonstrações Financeiras	Dados Operacionais Semiurbano	Contratos de Permissão e convênio de delegação	Dados Operacionais dos serviços ferroviários	Sistema de Comissão de Processo Administrativo (SCPA)	MONITRIIP	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	1	1	2	2	2	1	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	2	1	2	1	2	1	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	3	1	1	3	3	2	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	3	3	2	3	3	1	O mapa estratégico divulgado pelo Ministério da Infraestutura foi utilizado como referência.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	3	1	1	1	3	1	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	3	3	3	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	3	3	1	3	1	3	1	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	3	1	3	2	3	1	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	3	3	1	1	3	1	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	2	3	2	2	1	
TOTAL		**71**	**49**	**57**	**51**	**68**	**37**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**18**	**3**	**7**	**4**	**16**	**1**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Obs.: na matriz de priorização, linha “grau de relevância para o cidadão”, a SUPAS considerou apenas as contribuições que atribuíram alguma prioridade para as bases de dados. Foi atribuída prioridade 1 quando a maioria das contribuições que se manifestaram sobre a base de dados também atribuiu prioridade 1. Nas outras situações, foi feita a média das prioridades atribuídas.
Na matriz de priorização, linha “mais solicitados em transparência passiva desde a LAI”, foi atribuída prioridade 1 quando a base de dados estava relacionada a mais de um assunto solicitado por meio da LAI; prioridade 2 quando a base de dados estava relacionada apenas a 1 assunto; prioridade 3 quando não estava relacionada a nenhum assunto.

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Matriz de Priorização – Parte III

Critérios	IMPORTÂNCIA	Controle operacional das linhas cadastradas a partir dos mercados autorizados (SGP)	Licenças Operacionais	Mercados Paralisados	Mercados Transferidos	Solicitações de mercados para autorização	Solicitações de mercados para autorização temporária	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	2	2	2	2	1	1	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	1	1	1	1	1	1	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	3	3	1	3	1	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	3	3	3	3	3	3	O mapa estratégico divulgado pelo Ministério da Infraestutura foi utilizado como referência.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	1	1	3	1	3	3	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	3	3	3	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	3	1	3	1	3	1	1	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	1	1	2	2	1	1	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	3	1	3	3	3	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	2	3	3	3	3	3	
TOTAL		**54**	**60**	**59**	**65**	**57**	**61**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**5**	**12**	**11**	**15**	**7**	**13**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Obs: na matriz de priorização, linha “grau de relevância para o cidadão”, consideramos apenas as contribuições que atribuíram alguma prioridade para as bases de dados. Atribuímos Prioridade 1 quando a maioria das contribuições que se manifestaram sobre a base de dados também atribuiu Prioridade 1. Nas outras situações, fizemos a média das Prioridades atribuídas.
Na matriz de priorização, linha “mais solicitados em transparência passiva desde a LAI”, atribuímos prioridade 1 quando a base de dados estava relacionada a mais de um assunto solicitado por meio da LAI; prioridade 2 quando a base de dados estava relacionada apenas a 1 assunto; prioridade 3 quando não estava relacionada a nenhum assunto.

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Análise complementar –Parte I

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Empresas (SisHAB)	Motoristas (SisHAB)	Veículos (SisHAB)	SisSRC	SisAUT	SisAUT-FC	PAS p/ Apuração de Infração de Fiscalização Econômico Financeira
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. A base de dados é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.	Sim. A base de dados é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.	Sim. A base de dados é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.	Não. Considerando o número de base de dados sob gestão da SUPAS, o tempo exigido pela SUTEC , a matriz de priorização e que esse dado está disponível no site da ANTT: https://appweb1.antt.gov.br/srcConsulta/frmConsultarDadosSRC.aspx, não não será possível disponibilizar em formato aberto no próximo PDA.	Sim. A base de dados é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.	Sim. A base de dados já é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.	Não. Desde o ano de 2017 existem tratativas para inclusão dos processos da fiscalização econômica financeira no SIFAMA, mas até o momento não houve evolução e os processos continuam sendo manuais.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Sim. Há necessidade de criação da funcionalidade no SIFAMA e posterior disponibilização das informações.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim. Os dados pessoais dos representantes legais deverão ser preservados.	Sim. Os dados pessoais dos motoristas deverão ser preservados.	Não se aplica, todas as informações podem ser abertas.	Não se aplica, todas as informações podem ser abertas.	Sim. Os dados pessoais dos passageiros deverão ser preservados.	Sim. Os dados pessoais dos passageiros deverão ser preservados.	Há dados de acesso restrito no processo de fiscalização econômica financeira, mas como informado anteriormente, não existe ainda uma base estruturada no SIFAMA.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Sim**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Análise complementar –Parte II

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Demonstrações Financeiras	Dados Operacionais Semiurbano	Contratos de Permissão e convênio de delegação	Sistema de Comissão de Processo Administrativo (SCPA)	MONITRIIP
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Não existe um sistema para recebimento e tratamento das informações das demonstrações financeiras das empresas.	Não. Desde o ano de 2017 existem tratativas para criação de um sistema de gestão do serviço semiurbano, mas até o momento não houve evolução e os processos continuam sendo manuais, o que inviabiliza a abertura de dados.	Não. Considerando o número de base de dados sob gestão da SUPAS, o tempo exigido pela SUTEC e que esse dado já está disponível no site da ANTT, no link http://www.antt.gov.br/passageiros/Semiurbano.html, não será disponibilizado em formato aberto no próximo PDA.	Não. O Processo Administrativo Ordinário é sigiloso, como determinado no art. 78-B, da Lei nº 10.233/2001.	Sim. A base de dados já é informatizada e a sua abertura está sendo tratada com a SUTEC.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim, há necessidade de desenvolver sistema para recebimento e tratamento destas informações.	Sim. há necessidade de desenvolver sistema, para posterior disponibilização das informações.	Não, pois não é necessário desenvolver nenhuma ferramenta nova de sistema.	Não se aplica. Não é permitida a abertura dos dados.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	As informações individualizadas são de acesso restrito, mas seria possível a divulgação de dados consolidados do setor.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Sim. Os dados pessoais dos representantes legais deverão ser preservados.	Não. Todo o Processo Administrativo Ordinário é sigiloso, como determinado no art. 78-B, da Lei nº 10.233/2001, não sendo permitida a abertura de dados, ainda que parciais.	Sim. Os dados pessoais de motoristas e passageiros deverão ser preservados.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**	**Sim**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Análise complementar –Parte III

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Controle operacional das linhas cadastradas a partir dos mercados autorizados (SGP)	Licenças Operacionais	Mercados Paralisados	Mercados Transferidos	Solicitações de mercados para autorização	Solicitações de mercados para autorização temporária
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. Os dados dos serviços operantes são salvos diariamente. Bastaria publicizar a base. Ressaltamos que dados parciais relacionados a linhas cadastradas já estão disponíveis para consulta no site da ANTT: https://appweb.antt.gov.br/SGP/src.br.gov.antt/apresentacao/consultas/ListaLinhasFazemSecao2Localidade.aspx	Sim. Foi feito levantamento dos instrumentos de outorga dos serviços autorizados e é mantido controle de transferências. É possível nesse prazo fazer também para os serviços judiciais. Será necessário providenciar um sistema compatível com o modelo atual de autorização por mercados para prever a divulgação via sistema. O sistema atual (SGP) não permite fazê-lo.	Não. Considerando o número de base de dados sob gestão da SUPAS, o tempo exigido pela SUTEC e que seria necessário providenciar um sistema compatível com o modelo atual de autorização por mercados , visto que o sistema atual (SGP) não permite fazê-lo.	Não. Considerando o número de base de dados sob gestão da SUPAS, o tempo exigido pela SUTEC e que seria necessário providenciar um sistema compatível com o modelo atual de autorização por mercados , visto que o sistema atual (SGP) não permite fazê-lo.	Não. Embora seja mantido registro manual dos mercados solicitados, a base ainda não está suficientemente estruturada para disponibilização em formato aberto. Considerou-se também o volume de dados sob gestão da SUPAS e os recursos existentes na SUTEC.	Não. Embora seja mantido registro manual dos mercados solicitados, a base ainda não está suficientemente estruturada para disponibilização em formato aberto. Considerou-se também o volume de dados sob gestão da SUPAS e os recursos existentes na SUTEC.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não, pois já existe sistema em produção, com base de dados consolidada.	Não, pois não é necessário desenvolver nenhuma ferramenta nova de sistema.	Sim. há necessidade de desenvolver sistema, para posterior disponibilização das informações.	Sim. há necessidade de desenvolver sistema, para posterior disponibilização das informações.	Sim. Seria necessário desenvolver nova ferramenta de sistema, para posterior abertura dos dados.	Sim. Seria necessário desenvolver nova ferramenta de sistema, para posterior abertura dos dados.
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.	Não se aplica, todas as informações poderiam ser abertas.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

Superintendência de Governança Regulatória

Matriz de Priorização - WACC

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados WACC	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	5	3	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	1	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	2	Sim, mas observadas as informações de acesso restrito até a realização da audiência pública, nos termos da legislação vigente.
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	2	
Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	1	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)			Não se aplica
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	2	2	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	5	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	1	1	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos			Não se aplica
TOTAL		**44**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Matriz de Priorização – Processos regulatórios

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados Elaboração de Resoluções Normativas	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)			não se aplica
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)			não se aplica
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)			não se aplica
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)			não se aplica
Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)			não se aplica
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)			não se aplica
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)			não se aplica
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)			não se aplica
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT			não se aplica
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos			não se aplica
TOTAL		**0**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Matriz de Priorização – Processos de participação e controle social

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados Participação Social	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	1	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	3	2	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	1	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	1	1	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)			Não se aplica.
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)			Não se aplica.
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)			Não se aplica.
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	4	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	1	1	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	3	2	
TOTAL		**28**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Matriz de Priorização – Transferências societárias

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados Transferências Societárias	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	4	3	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	5	3	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	5	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	5	3	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	5	3	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	5	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	5	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	Trata-se de uma atividade, não um sistema
TOTAL		**144**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Matriz de Priorização – Infrações à ordem econômica

Critérios	IMPORTÂNCIA	ase de dado Infração à Ordem Econômica	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	5	3	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	5	3	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	5	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	5	3	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	5	3	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	5	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	5	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	Trata-se de uma atividade, não um sistema
TOTAL		**147**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Matriz de Priorização – Processo administrativo sancionador

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados PAS	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	3	3	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	5	3	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	5	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	5	3	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	4	3	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	5	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	5	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	5	3	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	Trata-se de uma atividade, não um sistema
TOTAL		**141**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)			

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS	

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Análise complementar – Parte I

REQUISITOS COMPLEMENTARES	WACC	Elaboração de Resoluções Normativas	Participação Social
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	**Não** **Justificativa:** Não existe sistema automatizado para para fornecer esses dados e o controle manual atual precisa ser amadurecido para futura abertura.	**Não** **Justificativa:** Não existe sistema automatizado para para fornecer esses dados e a base em questão foi identificada mais como um processo do que dados quantitativos.	**Não** **Justificativa:** Não existe sistema automatizado para para fornecer esses dados e o controle manual atual precisa ser amadurecido para futura abertura.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não Justificativa:	Não Justificativa:	Não Justificativa:
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	**Não** **Justificativa:** Após verificações realizadas, a referida base foi descartada para abertura neste biênio.	**Não** **Justificativa:** Após verificações realizadas, a referida base foi descartada para abertura de dados.	**Não** **Justificativa:** Após verificações realizadas, a referida base foi descartada para abertura neste biênio.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não** **Justificativa:** Considerando a atual indisponibilidade de Dados já consolidados, que permitam a realização de buscas/pesquisas comparativas, optaremos pelo prévio amadurecimento organizacional dos dados, permitindo assim sua abertura.	**Não** **Justificativa:** Após verificação minuciosa da referida base de dados constatamos que suas informações não se constituem dados passíveis de quantificação para pesquisa.	**Não** **Justificativa:** Considerando a atual indisponibilidade de Dados já consolidados, que permitam a realização de buscas/pesquisas comparativas, optaremos pelo prévio amadurecimento organizacional dos dados, permitindo assim sua abertura.

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Governança Regulatória – SUREG

Análise complementar – Parte II

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Transferências Societárias	Infrações à Ordem Econômica	Processo Administrativo Sancionador
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	**Não** **Justificativa:** Por se tratar de base de dados com relativo pequeno volume anual de observações, não há sistema automatizado de controle, sendo esse feito por planilha de acompanhamento, que apenas para controle interno, se mostra suficiente.	**Não** **Justificativa:** Não existe sistema automatizado para para fornecer esses dados e a base em questão foi identificada mais como uma parte de um processo da SUREG.	**Não** **Justificativa:** Por se tratar de base de dados com baixíssimo volume de operações ou mesmo inexistente em alguns períodos na SUREG, a pertinência da divulgação dos dados desse assunto deve ser consultado junto às áreas que tratam prioritariamente desse tema, com volume expressivo na Agência.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não Justificativa:	Não Justificativa:	Não Justificativa:
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	**Não** **Justificativa:** Não é possível dissociar os dados de acesso público dos dados de acesso restrito, sendo assim, a referida base foi descartada para abertura de dados.	**Não** **Justificativa:** Após verificações realizadas, a referida base foi descartada para abertura de dados.	**Não** **Justificativa:** Após levantamento de dados, o tema se mostrou insignificante na SUREG, não justificando a abertura desses dados, já que não haveria informação a ser prestada.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não** **Justificativa:** Considerando o baixo volume de processos relativos a transferências de controle societário e, principalmente, a existência de dados de acesso restrito, essa informação não é indicada para abertura de dados.	**Não** **Justificativa:** Os dados que compõem essa base fazem parte de um acervo, de maior porte, cujas informações são detidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica(CADE). Desta forma para fins de pesquisa, somente os dados de posse da ANTT seriam insuficientes, não passíveis de quantificação para pesquisa.	**Não** **Justificativa:** O volume de Processos Administrativos à cargo da SUREG é insignificante. Não houve, por exemplo, processos instaurados no último biênio (2017/2018). Além disso, trata-se de atividade executada em grande volume por outras áreas. Entendemos não ser passível a divulgação de dados da SUREG, mas esses poderão ser adicionados ao total da ANTT caso esse número venha a ser divulgado em algum momento.

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

Matriz de Priorização – Parte I

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados						COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Sistema de Movimentação de Documentos - SMD	Planilha de bens patrimoniais	Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC	Planilha de controle de tonelagem do Peru	Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal	Sistema de Controle de Frotas - SCF	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	2	2	2	3	2	2	Considerou-se a moda (valor mais frequente) dos valores atribuidos na TS 015. Para os casos em que houve empate, considerou-se a nota mais baixa (maior prioridade), e para os casos em que todas as notas foram distintas, considerou-se uma nota intermediária.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	1	2	1	1	1	1	Considerou-se, pela percepção da área, que todas as bases podem contribuir de forma igualitária ao controle social (nota 1). Apenas ajustou-se, para aquelas bases internas de controles administrativos, nota intermediária (2).
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	3	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que não há nenhuma obrigatoriedade legal para disponibilizar dados das respectivas bases
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	3	3	3	3	2	3	Entende-se que apenas a questão da multimodalidade, do RNTRC e do PEF podem se enquadrar como projeto estratégico do governo, para estes atribui-se nota intermediária (2). Para os demais nota 3.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	3	1	3	3	1	1	2	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3	3	3	3	3	1	3	A percepção da área é de que somente a questão da multimodalidade tem potencial para fomentar o desenvolvimento sustentável.
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	2	3	3	2	2	1	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	1	3	1	3	1	1	Como não há uma padronização dos assuntos dos pedidos de acesso à informação, atribuiu-se nota intermediária (2) para aqueles que foram mencionados, ainda que não explicitamente, entre os assuntos. Para aqueles que foram mencionados (não explicitamente) mais de uma vez, como é o caso do RNTRC e SMD, atribui-se nota (1). Os que não foram mencionados receberam nota 3.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	3	3	3	2	3	1	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	3	3	2	2	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
TOTAL		**52**	**61**	**53**	**49**	**30**	**55**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**5º**	**20º**	**6º**	**4º**	**1º**	**8º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS					

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Matriz de Priorização – Parte II

Critérios	IMPORTÂNCIA	Planilha de controle de prazo de cumprimento de pendência	Base de dados de controle de uso de taxa/emolumentos	Planilha de elaboração de parecer	Planilha de cálculo de emolumentos	Planilha de publicação	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	2	2	2	1	2	Considerou-se a moda (valor mais frequente) dos valores atribuidos na TS 015. Para os casos em que houve empate, considerou-se a nota mais baixa (maior prioridade), e para os casos em que todas as notas foram distintas, considerou-se uma nota intermediária.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	2	1	2	1	2	Considerou-se, pela percepção da área, que todas as bases podem contribuir de forma igualitária ao controle social (nota 1). Apenas ajustou-se, para aquelas bases internas de controles administrativos, nota intermediária (2).
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que não há nenhuma obrigatoriedade legal para disponibilizar dados das respectivas bases
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	3	3	3	3	3	Entende-se que apenas a questão da multimodalidade, do RNTRC e do PEF podem se enquadrar como projeto estratégico do governo, para estes atribui-se nota intermediária (2). Para os demais nota 3.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	3	1	3	1	1	1	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que somente a questão da multimodalidade tem potencial para fomentar o desenvolvimento sustentável.
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	2	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	3	3	3	3	3	Como não há uma padronização dos assuntos dos pedidos de acesso à informação, atribuiu-se nota intermediária (2) para aqueles que foram mencionados, ainda que não explicitamente, entre os assuntos. Para aqueles que foram mencionados (não explicitamente) mais de uma vez, como é o caso do RNTRC e SMD, atribui-se nota (1). Os que não foram mencionados receberam nota 3.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	3	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
TOTAL		**55**	**60**	**55**	**53**	**55**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**8º**	**19º**	**8º**	**6º**	**8º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Matriz de Priorização – Parte III

Critérios	IMPORTÂNCIA	Planilha de Cooperativa	Planilha de Viagem Ocasional	Planilha de espera de liberação de cotas BR/PE	Banco de dados de localização de processos	Planilha de empréstimo de processo	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	3	3	3	3	3	Considerou-se a moda (valor mais frequente) dos valores atribuidos na TS 015. Para os casos em que houve empate, considerou-se a nota mais baixa (maior prioridade), e para os casos em que todas as notas foram distintas, considerou-se uma nota intermediária.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	1	1	1	2	2	Considerou-se, pela percepção da área, que todas as bases podem contribuir de forma igualitária ao controle social (nota 1). Apenas ajustou-se, para aquelas bases internas de controles administrativos, nota intermediária (2).
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que não há nenhuma obrigatoriedade legal para disponibilizar dados das respectivas bases
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	3	3	3	3	3	Entende-se que apenas a questão da multimodalidade, do RNTRC e do PEF podem se enquadrar como projeto estratégico do governo, para estes atribui-se nota intermediária (2). Para os demais nota 3.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	3	3	3	2	2	2	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que somente a questão da multimodalidade tem potencial para fomentar o desenvolvimento sustentável.
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	2	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	1	3	3	3	3	Como não há uma padronização dos assuntos dos pedidos de acesso à informação, atribuiu-se nota intermediária (2) para aqueles que foram mencionados, ainda que não explicitamente, entre os assuntos. Para aqueles que foram mencionados (não explicitamente) mais de uma vez, como é o caso do RNTRC e SMD, atribui-se nota (1). Os que não foram mencionados receberam nota 3.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	3	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	3	3	3	3	Avaliação caso a caso da percepção da área.
TOTAL		**59**	**61**	**58**	**59**	**59**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**16º**	**20º**	**13º**	**16º**	**16º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Matriz de Priorização – Parte IV

Critérios	IMPORTÂNCIA	Planilha de abertura de volume	Planilha de empréstimo de processo/documentos encaminhados à Auditoria	Planilha de documentos recebidos e expedidos	Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC	Pagamento Eletrônico de Frete - PEF	COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	3	2	2	2	2	Considerou-se a moda (valor mais frequente) dos valores atribuidos na TS 015. Para os casos em que houve empate, considerou-se a nota mais baixa (maior prioridade), e para os casos em que todas as notas foram distintas, considerou-se uma nota intermediária.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	2	2	2	1	1	Considerou-se, pela percepção da área, que todas as bases podem contribuir de forma igualitária ao controle social (nota 1). Apenas ajustou-se, para aquelas bases internas de controles administrativos, nota intermediária (2).
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	1	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que não há nenhuma obrigatoriedade legal para disponibilizar dados das respectivas bases
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	2	3	3	3	2	2	Entende-se que apenas a questão da multimodalidade, do RNTRC e do PEF podem se enquadrar como projeto estratégico do governo, para estes atribui-se nota intermediária (2). Para os demais nota 3.
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	3	1	2	2	1	2	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3	3	3	3	3	3	A percepção da área é de que somente a questão da multimodalidade tem potencial para fomentar o desenvolvimento sustentável.
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	2	3	3	3	2	2	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	3	3	3	1	1	Como não há uma padronização dos assuntos dos pedidos de acesso à informação, atribuiu-se nota intermediária (2) para aqueles que foram mencionados, ainda que não explicitamente, entre os assuntos. Para aqueles que foram mencionados (não explicitamente) mais de uma vez, como é o caso do RNTRC e SMD, atribui-se nota (1). Os que não foram mencionados receberam nota 3.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	3	3	3	3	1	1	Avaliação caso a caso da percepção da área.
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	4	3	3	3	1	1	Avaliação caso a caso da percepção da área.
TOTAL		**56**	**58**	**58**	**34**	**37**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**12º**	**13º**	**13º**	**2º**	**3º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Análise complementar – Parte I

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Sistema de Movimentação de Documentos - SMD	Planilha de bens patrimoniais	Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC	Planilha de controle de tonelagem do Peru	Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal	Sistema de Controle de Frotas - SCF
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim, requer abertura de solicitação junto à TI	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim. A base, à princípio, não possui dados classificáveis como de acesso restrito. No entanto, caso se detecte a presença de dados classificados como de acesso restrito, será possível publicar somente aqueles não classificados como de acesso restrito. Entendeu-se, conforme discutido na reunião de alinhamento com a SUTEC, que não há necessidade de abrir dados do SMD em função da entrada em operação do sistema SEI.	Sim. A base, à princípio, não possui dados classificáveis como de acesso restrito. No entanto, caso se detecte a presença de dados classificados como de acesso restrito, será possível publicar somente aqueles não classificados como de acesso restrito.	Sim. A base, à princípio, não possui dados classificáveis como de acesso restrito. No entanto, caso se detecte a presença de dados classificados como de acesso restrito, será possível publicar somente aqueles não classificados como de acesso restrito.	Sim. A base, à princípio, não possui dados classificáveis como de acesso restrito. No entanto, caso se detecte a presença de dados classificados como de acesso restrito, será possível publicar somente aqueles não classificados como de acesso restrito.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível publicá-las.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Análise complementar – Parte II

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Planilha de controle de prazo de cumprimento de pendência	Base de dados de controle de uso de taxa/emolumentos	Planilha de elaboração de parecer	Planilha de cálculo de emolumentos	Planilha de publicação
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Análise complementar – Parte III

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Planilha de Cooperativa	Planilha de Viagem Ocasional	Planilha de espera de liberação de cotas BR/PE	Banco de dados de localização de processos	Planilha de empréstimo de processo
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

Análise complementar – Parte IV

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Planilha de abertura de volume	Planilha de empréstimo de processo/documentos encaminhados à Auditoria	Planilha de documentos recebidos e expedidos	Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC	Pagamento Eletrônico de Frete - PEF
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Não, o dados já estão em formato aberto, necessitando apenas ser encaminhado a TI para que faça a publicação	Sim, requer abertura de solicitação junto à TI	Sim, requer abertura de solicitação junto à TI
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.	Sim. A base possui informações de acesso restrito que devem ser preservadas nos termos da legislação. No entanto, para aquelas informações não classificadas como de acesso restrito, será possível avaliar a possibilidade de publicação nos próximos PDAs, necessitando para tal um análise mais aprofundada da área juntamente com a área de TI.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Tecnologia da Informação

Matriz de Priorização

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados				SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Ativos de rede gerenciados pela ANTT	Soluções de TI gerenciadas pela ANTT	Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT	Contratos de TI gerenciados pela ANTT	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	3	3	2	3	
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	2	3	3	2	2	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	3	3	2	3	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	3	1	2	2	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	2	3	1	1	2	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3	3	3	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4	3	2	2	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	1	3	2	1	3	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	1	1	1	1	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	3	3	3	
TOTAL		**71**	**56**	**53**	**64**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**4º**	**2º**	**1º**	**3º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS				

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC

Análise complementar

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Ativos de rede gerenciados pela ANT	Soluções de TI gerenciadas pela ANTT	Execução dos Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT	Contratos de TI gerenciados pela ANTT
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Não Justificativa: Não existe sistema automatizado para administração e controle de ativos	Sim Justificativa: Utilizando como fonte de origem os dados do SICAD	Sim Justificativa: Utilizando como fonte de origem os dados do e-GovTI	Não Justificativa: Não existe sistema automatizado para controle dos contratos
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim Justificativa: Será necessário desenvolvimento de um Sistema de Controle de Ativos	Não Justificativa:	Não Justificativa:	Sim Justificativa: Está em desenvolvimento o Sistema de Controle de Contratos
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Não se aplica Justificativa:	Sim Justificativa:	Sim Justificativa:	Não se aplica Justificativa:
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Não**	**Sim**	**Sim**	**Não**

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Ouvidoria

Matriz de priorização

Critérios	IMPORTÂNCIA	Base de dados		COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À IMPORTÂNCIA
		Satisfação dos Usuários	Sistema de Ouvidoria	
Grau de relevância para o cidadão (participação social) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	1	2	2	Média simples do valor do critério atribuido pelos participantes da TS 015/2018.
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	1	1	1	
Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2	1	2	
Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3	2	2	
Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	1	1	1	
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	5	3	3	
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	5	3	3	
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	4	3	3	Não foram identificadas solicitações de acesso à informação por meio do SIC sobre esses dados.
Alinhamento ao Planejamento Estratégico da ANTT	2	1	2	
Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos	5	3	3	
TOTAL		**71**	**75**	
Prioridade de abertura dos dados (quanto menor o valor, maior a prioridade)		**1º**	**2º**	

COMENTÁRIOS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS		

UTILIZAR A SEGUINTE LEGENDA PARA PREENCHER A MATRIZ:

VALOR DA IMPORTÂNCIA (CAMPOS MARCADOS EM VERDE):

1 - importância MUITO ALTA para abertura da base de dados
2 - importância ALTA para abertura da base de dados
3 - importância REGULAR para abertura da base de dados
4 - importância BAIXA para abertura da base de dados
5 - importância MUITO BAIXA para abertura da base de dados

VALOR DO CRITÉRIO (CAMPOS MARCADOS EM AMARELO):

1 - ALTO
2 - MÉDIO
3 - BAIXO

Anexo II – Matrizes de Priorização e análises complementares

Ouvidoria – OUVID

Análise complementar

REQUISITOS COMPLEMENTARES	Pesquisa de Satisfação dos Usuários	Sistema de Ouvidoria
Existe capacidade técnica e de infraestrutura da ANTT na geração e administração do dado em formato aberto no prazo de 2 anos? Justifique.	Sim. A SUTEC informou que existe efetiva viabilidade técnica para abertura de cada base de dados da Ouvidoria no formato aberto em processo automatizado.	Sim. A SUTEC informou que existe efetiva viabilidade técnica para abertura de cada base de dados da Ouvidoria no formato aberto em processo automatizado.
Haverá impacto orçamentário/financeiro para viabilizar a abertura da base no prazo de 2 anos? Justifique.	Não	Não
Se a base de dados contiver dados classificáveis como de acesso restrito, nos termos das normas vigentes: será viável promover a abertura somente dos dados públicos contidos na base, preservando os dados que contém restrição de acesso nos termos da legislação vigente e das normas da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANTT? Justifique.	Sim, pois a SUTEC somente publicará os dados contidos em campos que não tenham restrição de acesso legal.	Sim, pois a SUTEC somente publicará os dados contidos em campos que não tenham restrição de acesso legal.
CONCLUSÃO: SERÁ VIÁVEL PROMOVER A ABERTURA DA BASE DE DADOS NO PRÓXIMO PDA?	**Sim**	**Sim**

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas

Nome da base de dados: Sistema de Acompanhamento do Desempenho Operacional das Concessionárias - SIADE

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	GEROF	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	GEROF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	GEROF	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: SIADE - Transporte de Carga do Exercício Vigente

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	GEROF	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	GEROF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	GEROF	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Declaração de rede

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	GEROF	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	GEROF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	GEROF	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Relatório de Acompanhamento de Acidentes Ferroviários - RAAF

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	GEROF	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	GEROF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	GEROF	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Projetos autorizados

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	GPFER	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	GPFER	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	Área de negócio	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	GPFER	10 dias

Nome da base de dados: Controle de Processos de Penalidades

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	COPAC	2 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	2 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	COPAC	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	COPAC	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Fiscalização

Nome da base de dados: BASE 1 - SISFIS - Sistema de Fiscalização

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Classificação dos Dados	Classificação dos Dados	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	2 meses
Formatação de Informações	Desenvolver planilhas de dados	SUFIS	3 meses
Elaboração de estratégias de apresentação e formatação dos dados a serem divulgados	Realizar benchmarking externo e coletar os subsídios internos já coletados visando apurar se o modelo de divulgação proposto é compatível com as necessidades expressas pelos usuários	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	1 mês
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUFIS	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUFIS	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUFIS	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: BASE 2 - SISMULTAS - Sistemas de Multas

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Classificação dos Dados	Classificação dos Dados	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	2 meses
Formatação de Informações	Desenvolver planilhas de dados	SUFIS	3 meses
Elaboração de estratégias de apresentação e formatação dos dados a serem divulgados	Realizar benchmarking externo e coletar os subsídios internos já coletados visando apurar se o modelo de divulgação proposto é compatível com as necessidades expressas pelos usuários	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	1 mês
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUFIS	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUFIS	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUFIS	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: BASE 3 - SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Classificação dos Dados	Classificação dos Dados	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	2 meses
Formatação de Informações	Desenvolver planilhas de dados	SUFIS	3 meses
Elaboração de estratégias de apresentação e formatação dos dados a serem divulgados	Realizar benchmarking externo e coletar os subsídios internos já coletados visando apurar se o modelo de divulgação proposto é compatível com as necessidades expressas pelos usuários	SUFIS - com a interveniência de suas três gerências (GEAUT - GEFIS e GEINT)	1 mês
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUFIS	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUFIS	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUFIS	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária

Nome da base de dados: Receita de Pedágio

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Investimentos

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Custos Operacionais

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Volume de Tráfego nas praças de pedágio

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Receita por Praça

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Atendimento ao usuário

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	10 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Atendimento Médico Mecânico

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	10 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Acidentes

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Acidentes por quilômetro

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Sinalização

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUINF	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	15 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUINF	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUINF	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros

Nome da base de dados: MONITRIIP

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	20 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	20 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	20 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: SISHAB Empresa

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: SISHAB Veículo

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	5 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: SISHAB Motorista

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	5 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Linhas SGP

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	30 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	20 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	20 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Licenças Operacionais

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	10 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	20 dias
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	10 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: SISAUT

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	20 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	20 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	20 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: SISAUT-FC

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUPAS	20 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUPAS	20 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUPAS	20 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

Nome da base de dados: Planilha de bens patrimoniais

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUROC/GERAR, SUDEG	1mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	5 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias
Revisar	Revisão periódica dos dados publicados	SUROC/GERAR	1 mês

Nome da base de dados: Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUROC/GERAR	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	15 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias
Revisar	Revisão periódica dos dados publicados	SUROC/GERAR	1 mês

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Nome da base de dados: Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUROC/GERAR	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias
Revisar	Revisão periódica dos dados publicados	SUROC/GERAR	1 mês

Nome da base de dados: Planilha de controle de tonelagem do Peru

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUROC/GERAR	1 mês
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	5 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUROC/GERAR	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUROC/GERAR	1mês
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias
Revisar	Revisão periódica dos dados publicados	SUROC/GERAR	1 mês

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Tecnologia da Informação

Nome da base de dados: Soluções de TI gerenciadas pela ANTT

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUTEC	2 meses
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	3 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUTEC	1 mês
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUTEC	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Execução dos Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	SUTEC	5 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	5 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	SUTEC	15 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	SUTEC	30 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO III – Planos de ação

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma serão contados a partir da data de publicação do PDA.**

Ouvidoria

Nome da base de dados: Sistema de Ouvidoria - SOU

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	OUVIDORIA	5 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	10 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	2 meses
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	OUVIDORIA	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	OUVIDORIA	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

Nome da base de dados: Dados da Pesquisa de Satisfação 2017/2018

Ação	Atividade	U.O responsável	Meta/Prazo
Definir	Definição dos dados pela área de negócio	OUVIDORIA	5 dias
Analisar	Análise de Viabilidade para geração dos dados	SUTEC	5 dias
Implementar	Implementação dos processos de Extração, transformação e carga de dados e Formatação de dados conforme padrão definido pela LAI	SUTEC	1 mês
Homologar	Validação dos recursos (arquivos) gerados	OUVIDORIA	10 dias
Disponibilizar	Disponibilizar os dicionários de dados e os metadados dos recursos gerados	OUVIDORIA	15 dias
Publicar	Publicação dos recursos e metadados no Portal de Dados abertos da ANTT	SUTEC	10 dias

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Sistema de Acompanhamento do Desempenho Operacional das Concessionárias - SIADE	Sistema de Acompanhamento do Desempenho Operacional das Concessionárias	GEROF	3 meses	Anual
SIADE - Transporte de Carga do Exercício Vigênte	Transporte de Carga do Exercício Vigente	GEROF	3 meses	Mensal
Declaração de rede		GEROF	3 meses	Anual
Relatório de Acompanhamento de Acidentes Ferroviários - RAAF	Relatório de Acompanhamento de Acidentes Ferroviários	GEROF	3 meses	Anual
Projetos autorizados	Projetos Autorizados no âmbito das ferrovias concedidas	GPFER	4 meses	Semestral
Controle de Processos de Penalidades	Controle de Processos de Penalidades	COPAC	4 meses	Anual

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Fiscalização

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
BASE 1 - SISFIS - Sistema de Fiscalização	Sistema desenvolvido para a Gerência de Fiscalização. São possíveis de serem registradas as fiscalizações sobre o Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros.	GEFIS - Gerência de Fiscalização	15 meses	A base de dados tem atualização diária, porém, para não comprometer o planejamento da fiscalização e também para permitir o pareamento da execução com o lançamento dos dados, recomendamos a periodidicade mensal para a divulgação dos dados, com *delay* de um período *(m - 1)*
BASE 2 - SISMULTAS - Sistema de Multas	Sistema desenvolvido para acompanhamento de Autos de Infração pelos órgãos conveniados e Unidades Regionais. É possível de se cadastrar os Autos de Infração, bem como emitir as respectivas notificações de autuação e de multa.	SUFIS - Superintendência de Fiscalização	14 meses	A base de dados tem atualização diária, porém, para não comprometer o planejamento da fiscalização e também para permitir o pareamento da execução com o lançamento dos dados, recomendamos a periodidicade mensal para a divulgação dos dados, com delay de um período *(m - 1)*
SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação	Sistema desenvolvido para a Superintendência de Fiscalização. Com esse sistema o processo iniciado pelo auto de infração se torna totalmente eletrônico desde sua fase de lavratura passando pelo processamento, notificações, análises de defesas em primeira e segunda instância, cobrança e arrecadação.	SUFIS - Superintendência de Fiscalização	11 meses	A base de dados tem atualização diária, porém, para não comprometer o planejamento da fiscalização e também para permitir o pareamento da execução com o lançamento dos dados, recomendamos a periodidicade mensal para a divulgação dos dados, com delay de um período *(m - 1)*

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Receita de Pedágio	Receita de pedágio das rodovias federais concedidas	SUINF/GEREF	23 meses*	Anual
Investimentos	Investimentos realizados nas rodovias federais concedidas	SUINF/GEREF	23 meses*	Anual
Custos Operacionais	Custos Operacionais das rodovias federais concedidas	SUINF/GEREF	23 meses*	Anual
Volume de Tráfego nas Praças de Pedágio	Volume de Tráfego por praça de pedágio	SUINF/GEFIR	15 meses*	Mensal
Receita por Praça	Receita por praça de pedágio	SUINF/GEREF	15 meses*	Mensal

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Exploração da lnfraestrutura Rodoviária

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Atendimento ao Usuário	Número de atendimentos realizados pelas concessionárias	SUINF/GEFIR	17 meses*	Anual
Atendimento Médico Mecânico	Tempo médio de atendimento médico e mecânico	SUINF/GEFIR	17 meses*	Anual
Acidentes	Demonstrativos de acidentes	SUINF/GEFIR	16 meses*	Mensal
Acidentes por Quilômetro	Demonstrativos de acidentes por quilômetro nas rodovias	SUINF/GEFIR	16 meses*	Mensal
Sinalização	Informações sobre a sinalização de velocidade máxima e proibição de ultrapassagens	SUINF/GEFIR	15 meses*	Anual

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
MONITRIIP	Dados de Monitoramento do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros	GEAME/SUPAS	7 meses*	Mensal
SISHAB Empresa	Dados cadastrais das empresas habilitadas para prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros regular e de fretamento.	GEHAF/SUPAS	5 meses*	Mensal
SISHAB Veículo	Dados cadastrais dos ônibus e micro-ônibus habilitados para prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros semiurbano, regular sob regime de autorização e fretamento	GEHAF/SUPAS	5 meses*	Semanal
SISHAB Motorista	Dados cadastrais dos motoristas habilitados a prestar o serviço de transporte rodoviário de passageiros.	GEHAF/SUPAS	5 meses*	Semanal
Linhas (SGP)	Controle operacional das linhas cadastradas a partir dos mercados autorizados por meio de LOP.	GETAU/SUPAS	6 meses*	Mensal
Licenças Operacionais	Relação dos mercados outorgados às empresas de transportes.	GETAU/SUPAS	8 meses*	Mensal
SISAUT	Dados referentes às licenças de viagens turística e eventual emitidas nas modalidades: Comum, Mesma Origem - Mesmo Destino, Ida ou Volta com veículo vazio, Traslado e Diferentes meios de transportes.	GEHAF/SUPAS	8 meses*	Semanal
SISAUT-FC	Dados referentes às licenças de viagens emitidas na modalidade contínuo.	GEHAF/SUPAS	8 meses*	Mensal

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Planilha de bens patrimoniais	Planilha excel de controle do patrimônio existente na Gerência.	SUROC/GERAR	13 meses*	ANUAL
Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC	Planilha excel com lista gerada a partir dos processos de irregularidades no TRIC, oriundos da RFB e que têm como penalidade a vedação por dois anos a operar no TRIC.	SUROC/GERAR	12 meses*	ANUAL
Planilha de controle de tonelagem do Peru	Planilha excel de controle de cotas disponíveis para habilitar frota brasileira no tráfego Brasil/Peru, limitada a 65.000 t.	SUROC/GERAR	11 meses*	ANUAL
Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal	Base Access que registra e controla as habilitações de Operadores de Transporte Multimodal - OTM.	SUROC/GERAR	10 meses*	ANUAL

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTEC

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Soluções de TI gerenciadas pela ANTT	Lista de soluções de TI desenvolvidas e/ou administradas pela ANTT.	SUTEC	12 meses*	Semestral
Execução dos Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT	Acompanhamento de metas e indicadores dos objetivos estratégicos de TIC pelo e-GovTI	SUTEC	12 meses*	Trimestral

ANEXO IV – Cronogramas detalhados

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA.**

Ouvidoria

Nome da base de dados	Descrição	U.O responsável	Meta/Prazo para abertura	Periodicidade de atualização da base
Sistema de Ouvidoria - SOU	Registros do sistema gerencial da Ouvidoria	OUVIDORIA	4 meses*	Mensal
Dados da Pesquisa de Satisfação 2017/2018	Resultados da pesquisa de satisfação dos usuários	OUVIDORIA	5 meses*	A ser definido

ANEXO V – Cronograma Geral

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA**

		Período de disponibilização da base de dados no Portal de Dados Abertos											
Nome da base de dados	**U.O**	**1º Mês**	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**	**7º Mês**	**8º Mês**	**9º Mês**	**10º Mês**	**11º Mês**	**12º Mês**
Sistema de Acompanhamento do Desempenho Operacional das Concessionárias - SIADE	SUFER												
SIADE - Transporte de Carga do Exercício Vigente	SUFER												
Declaração de Rede	SUFER												
Relatório de Acompanhamento de Acidentes Ferroviários - RAAF	SUFER												
Projetos autorizados	SUFER												
Controle de Processos de Penalidades	SUFER												
Sistema de Ouvidoria - SOU	OUVID												
Dados da Pesquisa de Satisfação 2017/2018	OUVID												
SISHAB Empresa	SUPAS												
SISHAB Veículo	SUPAS												
SISHAB Motorista	SUPAS												
Linhas (SGP)	SUPAS												
MONITRIIP	SUPAS												
SISAUT	SUPAS												
SISAUT-FC	SUPAS												
Licenças Operacionais	SUPAS												
Base de dados de controle de Operadores de Transporte Multimodal	SUROC												
Planilha de controle de tonelagem do Peru	SUROC												
Relação de pessoas físicas e jurídicas vedadas a operar no TRIC	SUROC												
Soluções de TI gerenciadas pela ANTT	SUTEC												
Execução dos Instrumentos Estratégicos de TI na ANTT	SUTEC												

ANEXO V – Cronograma Geral

*** Todas metas/prazos informados nas atividades do plano de ação e cronograma passarão a ser contados a partir da data de publicação do PDA**

Nome da base de dados	U.O	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
Planilha de bens patrimoniais	SUROC												
SIFAMA - Sistema de Fiscalização, Autuação, Multa e Arrecadação	SUFIS												
SISMULTAS - Sistema de Multas	SUFIS												
SISFIS - Sistema de Fiscalização	SUFIS												
Volume de Tráfego nas Praças de Pedágio	SUINF												
Receita por Praça	SUINF												
Sinalização	SUINF												
Acidentes	SUINF												
Acidentes por Quilômetro	SUINF												
Atendimento ao Usuário	SUINF												
Atendimento Médico Mecânico	SUINF												
Receita de Pedágio	SUINF												
Investimentos	SUINF												
Custos Operacionais	SUINF												

ANEXO VI – Plano de Comunicação

a. Introdução

Para a divulgação do Plano de Dados Abertos, a Assessoria de Comunicação (Ascom/ANTT) elaborou o presente Plano de Comunicação. Segundo a professora e pesquisadora Margarida Kunsch (KUNSCH, Margarida Maria Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada.** São Paulo: Summus, 2002), um Plano de Comunicação delineia os objetivos gerais a serem alcançados, os públicos a atingir, as estratégias, os recursos necessários, os prazos e os indicativos das ações.

b. Objetivos Gerais

O presente Plano de Comunicação tem como objetivo geral propor diretrizes e um conjunto de ações para divulgação do Plano de Dados Abertos da Agência, que vai estabelecer os conceitos e as etapas que fundamentaram a definição dos dados a serem abertos no próximo biênio, bem como terá acesso aos planos de ação e cronograma para disponibilização desses dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Após a aprovação do Plano de Dados Abertos pela Diretoria Colegiada da ANTT, cabe o início do Plano de Comunicação, conforme os pressupostos a seguir.

c. Diagnóstico

O primeiro passo para se elaborar um Plano de Comunicação consiste em se realizar um diagnóstico do cenário e do público-alvo (*stakeholders*). Nessa fase, as ações são elaboradas de acordo com a temática e com o direcionamento de cada público.

d. Público

Segundo o Plano de Dados Abertos, "durante a vigência do PDA, a Ouvidoria da ANTT se articulará com a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM para que sejam realizadas ações específicas de promoção e divulgação do PDA ao **público interno e externo**". Destarte, seguem os públicos-alvo identificados:

1. Gestores da ANTT: Diretoria, superintendentes, gerentes e coordenadores, por ser um processo colaborativo com os representantes das unidades organizacionais;

2. Todos ANTT: servidores efetivos (técnicos administrativos, técnicos em regulação, analistas administrativos, especialista em regulação) e comissionados, bem como colaboradores;

3. Público externo: na medida em que o cronograma de abertura das bases seja cumprido.

e. Estratégias e Ações

Para cada perfil acima, serão traçadas uma temática e uma ação respectiva diferente, de acordo com o quadro abaixo:

Temática	Descrição	Público	Ações	Prazo
Aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos	Introduzir o tema e detalhar como será o processo de abertura de dados, seja para o público interno ou externo	Todos ANTT	**1.** Nota na Intranet sobre a aprovação do Plano de Dados Abertos pela Diretoria Colegiada **2.** Comunicado ANTT	A partir da publicação no ANTT Legis
Aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos	Introduzir o tema, de forma didática, com o detalhamento do processo de abertura de dados, com destaque para a importância da transparência como prioridade da ANTT	Público externo	**1.** Notícia no site, que será enviada para o *mailing* de imprensa; **2.** Redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram)	A partir da publicação no Diário Oficial da União
Início da campanha interna	Sensibilizar e conscientizar sobre a implementação das etapas previstas nos planos de ação para consecução dos cronogramas estabelecidos neste Plano de Dados Abertos	Gestores e Todos ANTT	**1.** Comunicado ANTT **2.** Peças gráficas por e-mail Somos Todos ANTT **3.** Revista Anttenado Especial de Aniversário da ANTT	De acordo com a implementação das etapas
Início da campanha externa	Divulgar e promover o aprimoramento da	Público externo	**1.** Notícias no site, que serão enviadas para o *mailing* de imprensa;	A partir da disponibilização dos

	identidade e imagem da ANTT em razão da priorização do processo de transparência pública		**2.** Redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram) **3.** Vídeo de introdução sobre o Plano de Dados Abertos, com ilustração sobre a importância da transparência como prioridade da ANTT (Youtube)	primeiros dados públicos existentes nas bases e de acordo com a implementação das etapas

Diante do exposto, as linhas gerais traçadas acima buscam implementar ações de comunicação para divulgar aos *stakeholders* a respeito da institucionalização e do desenvolvimento do Plano de Dados Abertos da ANTT.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei complementar 101/2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, além de determinar ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.
Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015	Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016	Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Instituiu a Política Nacional de Dados Abertos do Poder Executivo federal, determinando a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sob a forma de dados abertos
Norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001:2006	Estabelece os elementos de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações.
Instrução Normativa nº4 /2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.
Resolução nº 3/2017 (CGINDA)	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11de maio de 2016.

REFERÊNCIAS

Nome	Descrição	Fonte
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, instituído pela Instrução Normativa SLTI nº 4/2012, com finalidade de gerir a política de dados abertos do poder executivo federal. Compõe-se de 9 instituições públicas e conta com a participação de um membro da sociedade civil e um do setor acadêmico.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação	http://emag.governoeletronico.gov.br/
e-PING - Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a Utilização da tecnologia de Informação e Comunicação na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoeletronico.gov.br/
e-Vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento dedados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de licitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br/
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://kit.dados.gov.br/
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos	Manual elaborado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) elaborado para apoiar os órgãos da Administração Pública Federal no	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-

	planejamento das ações de publicação e para normalizar as iniciativas de publicação de dados abertos do governo brasileiro. Ele incorpora as orientações contidas no Plano de Ação aprovado pelo CGINDA e no PDA do MP.	aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf
Planejamento Estratégico da ANTT	Institui o Planejamento Estratégico da ANTT	http://www.antt.gov.br/
Plano de Ação da INDA	É o instrumento de planejamento da política de dados abertos, no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA-2013-2014.ashx
Portal Brasileiro de Dados Abertos	Os principais objetivos do Portal Brasileiro de Dados Abertos são a promoção da transparência, o incentivo à participação social, a disponibilização de dados e informações públicas e o desenvolvimento de novos e melhores serviços governamentais. O portal é uma estrutura de referência para a disponibilização de dados do governo federal.	http://dados.gov.br
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto. Categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge#esquema

GLOSSÁRIO

Os temas abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.
Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).

Dados ou informação geoespacial: aquele que se distingue essencialmente pela componente espacial, que associa a cada entidade ou fenômeno uma localização na terra, traduzido por sistema geodésico de referência, em um momento ou período de tempo, podendo ser derivado entre outras fontes, das tecnologias de levantamento, inclusive associadas a sistemas globais de posicionamento apoiados por satélites, bem como de mapeamento ou de sensoriamento remoto (Decreto 6.666/2008).

Dado público: qualquer dado gerado sob a forma ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo e cruzamento.

e-MAG: o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-PING: a arquitetura ePING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no governo federal, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-PMG: o objetivo do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico - e-PMG é assegurar às pessoas, que pesquisam as informações do governo brasileiro na Web, o acesso rápido e eficiente a descrições dos recursos. Os elementos e-PMG têm o propósito de facilitar a localização dos recursos que as pessoas necessitam, mesmo que elas não possuam conhecimento detalhado da localização ou da entidade responsável pela informação.

e-PWG: os Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG) são recomendações de boas práticas agrupadas em formato de cartilhas com o objetivo de aprimorar a comunicação e o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelos órgãos do Governo Federal.

e-SIC: o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é o Serviço de Informações ao Cidadão do poder executivo federal prestado na web. Ele permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (http://vocab.e.gov.br), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Federal Eletrônico.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto a à sua utilização.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

ANTT